



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 9 de abril de 2024 .

De: Gabinete do Vereador Caio de Oliveira Egêa Silveira
Para: Plenário

Referência:
250627/2023
Emenda nº 2/2024

Autoria: Caio Oliveira

Ementa: Inclui o parágrafo 4º ao artigo 1º do Projeto de Lei 323/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: artigo 1º (...) §4º - A lei em questão deverá respeitar as diretrizes do Plano Diretor, e não poderá impedir a expansão urbana indicada pelos órgãos competentes, bem como a implantação de novos loteamentos e condomínios, sejam residenciais ou comerciais.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação realizada: Proposição Protocolada
Descrição:

Justificativa: A emenda, busca colocar o Plano Diretor como instrumento de norteamiento, para os efeitos aos quais o projeto em tela pode gerar na região a ser declarada como Território de interesse cultural, histórico, arquitetônico, artístico e turístico. Entendemos que não podemos impedir a expansão a qual o Plano Diretor permite nas diversas zonas e regiões de nossa cidade.

Próxima Fase: Emenda Apresentada

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350032003300390035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.